Resolução Nº. 005/2015 Ipiranga do Piauí (PI), 01 de Julho de 2015.

"Institui a "Câmara Itinerante" como função político parlamentar objetivando a integração dos munícipes com o Poder Legislativo e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipiranga do Piauí – Piauí, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do município, e o Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGA e PUBLICA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída a "Câmara Itinerante" como função político parlamentar da Câmara Municipal de Ipiranga do Piauí visando à integração dos munícipes com o legislativo.

Art. 2º - Os objetivos e as normas reguladora da Câmara Itinerante são os constantes do **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Os trabalhos da Câmara Itinerante serão dirigidos pelo Presidente da Câmara ou pelo vereador por ele indicado.

Art. 4º - As reuniões da Câmara Itinerante terão caráter formal.

Parágrafo Único - O intuito da Câmara Itinerante é obter subsídio junto à população para intermediar os seus reais anseios perante o Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - A participação dos vereadores, bem como o trabalho dos servidores, durante a Câmara Itinerante, instituída por esta Resolução será considerado serviço público relevante.

Parágrafo Único - Os Servidores da Câmara Municipal que participarem dos trabalhos da Câmara Itinerante, fora do seu horário de trabalho poderão compensar estas horas em folga.

Art. 6º - As despesas operacionais com a realização da Câmara Itinerante, no que couber, correrão a conta de dotações do orçamento anual da Câmara Municipal.

Waldson Antonio N. de Moura S. Filho
1º Secretário da Câmara

João Batista dos Santos
Presidente da Câmara

Maria Dolores Pinheiro da Silva
2ª Secretária

Joaenias Fernandes de Barros
Vice-Presidente

Art. 7º - As reuniões serão realizadas e organizadas pelo Poder Legislativo Municipal em parceria com as Escolas públicas e privadas, Associações, ONGs, Sindicatos, e qualquer outro seguimento da sociedade, juntamente com a assessoria dos vereadores que desta organização quiserem participar.

Art. 8º - A Presente Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipiranga do Piauí (PI), 01 de Julho de 2015.

João Batista dos Santos
Presidente da Câmara

Josenias Fernandes de Barros
Vice-Presidente

Waldson Antonio N. de Moura S. Filho
1º Secretário da Câmara

Maria Dolores Pinheiro da Silva
2ª Secretária

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
tricampeão

ANEXO ÚNICO

I - O Programa

A "Câmara Itinerante" é um instrumento da Câmara Municipal de Ipiranga do Piauí, voltado para a interiorização do Poder Legislativo no município, levando suas atividades à interação com a comunidade.

II - Dos objetivos:

a) Popularizar os trabalhos do Legislativo, aproximar o contato direto do Vereador com a população de cada região urbana e rural;

b) Promover a integração entre o Poder Legislativo e a comunidade, abrindo a perspectiva de trabalharem juntos a partir da discussão comum dos problemas que envolvem o Município, com o intuito de encontrar uma solução homogênea;

c) Propiciar ao Vereador, conhecer de perto o comportamento de cada comunidade, suas reações, opiniões e anseios, propiciando uma intimidade que desemboque em realizações mútuas;

d) Antever as aspirações populares, visando intervir junto a cada comunidade, como interlocutor no estudo de seus problemas, encaminhando suas propostas aos setores competentes da Administração Municipal.

III – Considerações Finais:

Em todas as reuniões de trabalho serão convidadas a participar as lideranças comunitárias, assim como os agentes públicos que residam em cada região, bem como profissionais liberais, empresários, autoridades classistas, políticas, eclesiásticas, da segurança, judiciárias, enfim, os cidadãos identificados como agentes ativos das comunidades visitadas.

O fato de se realizar as reuniões na zona rural possibilita ainda que de forma tímida- o despertar dos cidadãos para que intervenham no processo político de sua comunidade. É importante ter em mente a ideia de que a contínua participação leva ao aprendizado, ainda mais se for acompanhada por outras formas de envolvimento das lideranças comunitárias.

O que se busca é a atuação de forma complementar da sociedade civil organizada, de modo a revelar qual a melhor política a ser desenvolvida para sanar as deficiências sociais e proporcionar a todos melhor qualidade de vida.

Maria Dolores Pinheiro da Silva
2ª Secretária

Wilson Antonio N. de Moura S. Filho
1º Secretário da Câmara

Josenias Fernandes de Barros
Vice-Presidente

João Batista dos Santos
Presidente da Câmara